

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PROVA ORAL/MALOTE 8****PONTO 3 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL****QUESTÃO 1**

Com respeito a Declaração de Operações Imobiliárias, responda com fundamento na legislação, aos questionamentos que seguem:

- a) Quais serventias extrajudiciais deverão informar?
- b) Em que situações deverão ser emitidas?
- c) Há valor mínimo para que seja procedida a declaração?
- d) Qual o prazo para envio?
- e) Em uma escritura pública de compra e venda, cujo objeto seja a venda de quatro imóveis, quantas declarações são emitidas?
- f) Qual o valor a ser informado?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

14 Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.

PADRÃO DE RESPOSTA

Respostas esperada:

- a) Tabelionato de notas, registro de imóveis e registro de títulos e documentos;
- b) Sempre que ocorrer operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independentemente de seu valor, cujos documentos sejam lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados no respectivo cartório;
- c) Não;
- d) Até o último dia útil do mês subsequente a prática do ato,
- e) Quatro DOIs, deverá ser emitida uma declaração para cada imóvel alienado ou adquirido;
- f) O valor da operação imobiliária será o informado pelas partes ou, na ausência deste, o valor que servir de base para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ou para o cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD/ITCMD).

Fundamentos:

- Instrução Normativa RFB nº 1112, de 28 de dezembro de 2010.

(...)

Art. 2º A declaração deverá ser apresentada sempre que ocorrer operação imobiliária de aquisição ou alienação, realizada por pessoa física ou jurídica, independentemente de seu valor, cujos documentos sejam lavrados, anotados, averbados, matriculados ou registrados no respectivo cartório.

§ 1º Deverá ser emitida uma declaração para cada imóvel alienado ou adquirido.

§ 2º O valor da operação imobiliária será o informado pelas partes ou, na ausência deste, o valor que servir de base para o cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) ou para o cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

§ 3º O preenchimento da DOI deverá ser feito:

I - pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Ofício de Notas, quando da lavratura do instrumento que tenha por objeto a alienação de imóveis, fazendo constar do respectivo instrumento a expressão "EMITIDA A DOI";

II - pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Registro de Imóveis, quando o documento tiver sido:

- a) celebrado por instrumento particular;
- b) celebrado por autoridade particular com força de escritura pública;
- c) emitido por autoridade judicial (adjudicação, herança, legado ou meação);
- d) decorrente de arrematação em hasta pública; ou
- e) lavrado pelo Cartório de Ofício de Notas, independentemente de ter havido emissão anterior de DOI;

III - pelo Serventuário da Justiça titular ou designado para o Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando promover registro de documentos que envolvam alienações de imóveis celebradas por instrumento particular, fazendo constar do respectivo documento a expressão "EMITIDA A DOI".

- Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002 (altera a legislação tributária federal e dá outras providências).

(...)

Art. 8º Os serventuários da Justiça deverão informar as operações imobiliárias anotadas, averbadas, lavradas, matriculadas ou registradas nos Cartórios de Notas ou de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos sob sua responsabilidade, mediante a apresentação de Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), em meio magnético, nos termos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 1º A cada operação imobiliária corresponderá uma DOI, que deverá ser apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da anotação, averbação, lavratura, matrícula ou registro da respectiva operação, sujeitando-se o responsável, no caso de falta de apresentação, ou apresentação da declaração após o prazo fixado, à multa de 0,1% ao mês-calendário ou fração, sobre o valor da operação, limitada a um por cento, observado o disposto no inciso III do § 2º.

(...)

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

QUESTÃO 2

Tratando-se de Ato Notarial Eletrônico, pergunta-se: quais os requisitos para praticá-los? Fundamente.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

10 Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. 11 Assinatura e certificação digital. 12 Títulos e certidões em meio digital.

PADRÃO DE RESPOSTA

Resposta e fundamento:

Art. 3º. São requisitos da prática do ato notarial eletrônico: I - videoconferência notarial para captação do consentimento das partes sobre os termos do ato jurídico; II - concordância expressada pela partes com os termos do ato notarial eletrônico; III - assinatura digital pelas partes, exclusivamente através do e-Notariado; IV - assinatura do Tabelião de Notas com a utilização de certificado digital ICP-Brasil; IV - uso de formatos de documentos de longa duração com assinatura digital;

Parágrafo único: A gravação da videoconferência notarial deverá conter, no mínimo: a) a identificação, a demonstração da capacidade e a livre manifestação das partes atestadas pelo tabelião de notas; b) o consentimento das partes e a concordância com a escritura pública; c) o objeto e o preço do negócio pactuado; d) a declaração da data e horário da prática do ato notarial; e e) a declaração acerca da indicação do livro, da página e do tabelionato onde será lavrado o ato notarial. Provimento n. 100, de 26 de maio de 2020 – CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 3

Em uma transação de venda de bens imóveis de um ascendente para um descendente, é necessário obter a assinatura do cônjuge dos outros herdeiros?

Na hipótese do pai contrair empréstimo com filho e oferecer seu imóvel em garantia hipotecária é necessária assinatura dos outros herdeiros?

Quais os efeitos da ausência dessas assinaturas?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

PADRÃO DE RESPOSTA

Não é necessária assinatura do cônjuge dos outros herdeiros.

Sim, é necessária assinatura dos outros herdeiros na constituição de hipoteca em favor do descendente, contudo, não de seus cônjuges. Pelo código Civil, a constituição de hipoteca exige poderes de alienação. Assim, a constituição e hipoteca em favor de herdeiro deve satisfazer as exigências especiais da alienação como forma de evitar a transferência do bem por via transversa.

A ausência da assinatura torna o ato anulável.

Art. 496. É anulável a venda de ascendente a descendente, salvo se os outros descendentes e o cônjuge do alienante expressamente houverem consentido.

Parágrafo único. Em ambos os casos, dispensa-se o consentimento do cônjuge se o regime de bens for o da separação obrigatória.

Art. 1.420. Só aquele que pode alienar poderá empenhar, hipotecar ou dar em anticrese; só os bens que se podem alienar poderão ser dados em penhor, anticrese ou hipoteca.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO CIVIL

QUESTÃO 4

Fale sobre servidão e suas diferenças em relação à passagem forçada. Pode ocorrer o cancelamento da servidão se o imóvel dominante estiver hipotecado?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

–

PADRÃO DE RESPOSTA

Art. 1.378. A servidão proporciona utilidade para o prédio dominante, e grava o prédio serviente, que pertence a diverso dono, e constitui-se mediante declaração expressa dos proprietários, ou por testamento, e subsequente registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 1.387. Salvo nas desapropriações, a servidão, uma vez registrada, só se extingue, com respeito a terceiros, quando cancelada.

Parágrafo único. Se o prédio dominante estiver hipotecado, e a servidão se mencionar no título hipotecário, será também preciso, para a cancelar, o consentimento do credor.

Servidão: direito real sobre coisa alheia de gozo ou fruição, constituída mediante registro no Registro de Imóveis, pode ser gratuita ou onerosa, concedida quando houver uma utilidade para o vizinho.

Passagem forçada: trata-se de direito de vizinhança, constituída mediante sentença, onerosa, pois exige indenização, e é concedida quando houver necessidade para o vizinho, exemplo do imóvel encravado.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 5

Explique as teorias do risco integral e do risco administrativo em matéria de responsabilidade do Estado.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

7 Responsabilidade civil do Estado.

PADRÃO DE RESPOSTA

Ambas as teorias se baseiam na responsabilidade objetiva do Estado. A primeira, atribui a responsabilidade estatal sempre quando haja prejuízo ao particular, e não prevê qualquer excludente de responsabilidade. A teoria do risco administrativo, por sua vez, reconhece a possibilidade de existir excludentes de causalidade, como culpa exclusiva da vítima, força maior ou culpa de terceiro, sendo esta adotada como regra geral no direito brasileiro.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 6

Conceitue o princípio da intranscendência subjetiva na pena no direito administrativo.

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública; 11 Lei nº 9.784/1999 (processo administrativo).

PADRÃO DE RESPOSTA

No referido princípio, há a proibição da sujeição da penalidade personalíssima ao sujeito que não praticou o ato. Tal princípio deriva do disposto no art. 5º, inciso XLV, da Constituição Federal, o qual dispõe que *“nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação de perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido”*. Esse princípio só valerá para punições de caráter subjetivo, como pena do cargo, suspensão de direitos políticos. Nesse sentido, já julgou o STF: AC0 1.848, AgR/MA (DJe de 21.11.2014). (MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2021).

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 7

A respeito das testemunhas no processo penal, responda aos itens a seguir:

- a) Segundo o Código de Processo Penal, quais são as pessoas proibidas de depor? Há alguma ressalva legal a essa proibição?
- b) Na audiência de instrução, a quem cabe a formulação das perguntas a serem realizadas às testemunhas?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais.

PADRÃO DE RESPOSTA

Com base no art. 207 do CPP, “São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho”.

Na audiência de instrução, “as perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida”, de acordo com art. 212 do CPP.

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROVA ORAL/MALOTE 8

PONTO 3 – DIREITO PROCESSUAL PENAL

QUESTÃO 8

A respeito do Incidente de Insanidade Mental do acusado, responda aos itens a seguir:

- a) Qual o pressuposto para instauração de incidente de insanidade mental?
- b) Cabe recurso da decisão judicial que determina a instauração do incidente de insanidade mental? E da decisão que indefere o pedido de instauração?

TÓPICO(S) DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO ABORDADO(S)

9 Questões e processos incidentes. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo.

PADRÃO DE RESPOSTA

O pressuposto é a existência de dúvida sobre a integridade mental do acusado.

Não há previsão de recurso, quer para a decisão que determina a instauração, quer para a que indefere pedido de instauração. Nesse contexto, a doutrina defende ser cabível, em favor da defesa, a impetração de habeas corpus, bem como o manejo de correção parcial.

Doutrina – Norberto Avena: *“Não há previsão de recurso em relação ao deferimento ou indeferimento do requerimento de instauração do incidente. Todavia, compreende-se que o indeferimento injustificado ou em desprezo a circunstâncias capazes de, objetivamente, permitirem o questionamento quanto à condição mental do sujeito ativo da infração, assim como o deferimento realizado em afronta à lei processual penal (v.g., diante de requerimento veiculado por quem não possui legitimidade), ensejam a impetração de habeas corpus (afinal, o incidente de insanidade mental é prova pericial constituída em favor do agente). Ainda, não fica afastada a possibilidade de manejo da própria correção parcial, na hipótese de flagrante ilegalidade da decisão.”* [Avena, Norberto. Processo Penal. Disponível em: Minha Biblioteca. 15.ed. Grupo GEN, 2023.]